



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 3963/989/16
Poder EXECUTIVO
Município Mendonça
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDONÇA
Período 11/2016
Relator Dr. Robson Marinho
Unidade Fiscalizadora UR-08 UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO
Responsável CYOZI AIZAWA
Cargo PREFEITO
CPF 589.627.358-49
Período de Gestão 01/01/2013 a 31/12/2016

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 2/08, vimos por meio deste **alertá-lo(a)** a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Conciliações Bancárias Mensais	11	2016

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Alerte-se que, embora não tenha sido verificado acréscimo no percentual da despesa com pessoal no período ora analisado em relação ao apurado em junho/, o Poder em questão ultrapassou o limite legal estabelecido no artigo 20, inciso III, devendo, portanto, observar as vedações e os limites de recondução estabelecidos nos artigos 22 e 23 do citado diploma legal.

2.2 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Alerte-se que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por conseqüência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 20/02/2017
Hora da Geração: 23:03:59